



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui - APAE
CNPJ: 45.386.000/0001-00

ENDEREÇO: Travessa Carlos Gomes, nº 02

CIDADE: Birigui **UF:** SP **CEP:** 16.200.047 **TELEFONE:** (18) 3643-3510

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: João Bevilacqua
CARGO: Presidente

R.G./ÓRGÃO **CPF:** **NACIONALIDADE:** **DATA DE NASCIMENTO:**
EXPEDIDOR 040.200.388-80 Brasileiro 08/08/1962
13.663.834-X/ SSP - SP

ENDEREÇO: Rua São João nº574 **Bairro:** Nossa Senhora de Fátima.

CIDADE: Birigui **UF:** SP **CEP:** 16.200-755 **TELEFONE:**
(18) 99691-3002

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 02/01/2020
DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/12/2022

E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:
apae.bgi@terra.com.br/assistentesocial.apae1@gmail.com

1



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| | |
|---|--|
| TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Especial de Média Complexidade: | PERÍODO DE EXECUÇÃO: (Início e Término) 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. | |

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA/ DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA:

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias têm como base legal para o seu funcionamento, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), o Sistema Único de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e a Norma Operacional Básica (2012), a Lei n° 13.146 de 2015 que aprimora o atendimento à Pessoa com Deficiência e Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também denominada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por Pessoa com Deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Segundo a Lei n° 13.146 de 2015, a Pessoa com Deficiência deve ter assegurado todos os direitos fundamentais vinculados às políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Transporte, Lazer, Esporte, Trabalho, entre outras. O artigo Art. 2º define Pessoa com Deficiência como *"aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"*. E no seu parágrafo primeiro assevera que:

§ 1º A avaliação da Deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;



- II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. A limitação no desempenho de atividades;
- IV. A restrição de participação.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias têm integra as ofertas da Política Pública de Assistência Social, correspondendo ao disposto no art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, na Seção afeta aos Serviços e, sendo assim, deve ter como escopo realizar um conjunto de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes lá estabelecidos. Dentre os objetivos da Assistência Social inseridos na LOAS está o da Proteção Social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família e a promoção da integração das pessoas com Deficiência à vida comunitária.

Nessa perspectiva, este serviço atende Pessoas com Deficiência que vivenciam situações de desproteção social, ocasionadas pela insegurança de renda, de convívio familiar e/ou comunitário, limitações físicas e/ou pessoais, associadas às necessidades de acompanhamento, em razão da dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. Destaca-se que o serviço tem por finalidade principal o enfrentamento à situações de violação de direitos como isolamento social, confinamento, atitudes discriminatórias, insuficiência de cuidados do cuidador, estresse e/ou adoecimento do cuidador, o que repercute sobre o agravamento de sua condição de dependência.

As ações desenvolvidas têm por objetivo promover o protagonismo da Pessoa com Deficiência, a superação da vivência de violação de direitos e o fortalecimento de vínculos comunitários, de modo a evitar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a Inclusão Social, a equiparação de oportunidades a partir de suas necessidades e potencialidades individuais. O foco do serviço deve voltar-se ainda, ao desenvolvimento de ações sistemáticas e continuadas com os usuários e suas famílias, de apoio, informação, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter proativo do serviço.

Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto da PCD quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da Pessoa com Deficiência ou Pessoa Idosa.

No sentido de ofertar atendimento especializado às famílias com Pessoas com Deficiência em situação de ameaça ou violação de direitos com algum grau de dependência, o município precisa garantir serviço de proteção social especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

4. OBJETO DA PARCERIA:

Executar em regime de mútua cooperação o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos por 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2.023, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério das partes e apresentação do Plano de Trabalho anualmente, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a serem formalizados por meio de Termo de Colaboração, conforme artigos 2° e 3° do presente Edital.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados à pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

6. OBJETIVOS:

6.1 OBJETIVO GERAL:

Oferecer atendimento especializado à Pessoas com Deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, bem como seus cuidadores e familiares, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e valorização de potencialidade/ capacidade com qualidade de vida.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, através do fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais com potencialização da capacidade protetiva da família;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares da Pessoa com Deficiência, com acompanhamento familiar e envolvimento da família nas atividades desenvolvidas no serviço;
- Reduzir os fatores de estresse dos cuidadores, através de estratégias diversas voltadas de cuidado do cuidador;
- Possibilitar a convivência comunitária através do acesso a programações culturais, de lazer, esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades desse público com foco na valorização das potencialidades, aptidões e capacidades.
- Promover acesso à rede socioassistencial, com acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, bem como aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, autonomia e de capacidades para a realização de atividades da vida diária com vista à independência e o autocuidado.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das “APAES” sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

7. CAPACIDADE/ META DE ATENDIMENTO PACTUADA

| | |
|--|----|
| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Lote 01 | 48 |
|--|----|

8. PÚBLICO - ALVO:

Pessoas com Deficiência, Jovens e Adultos em situação de risco pessoal e social, seus cuidadores e familiares, com diferentes necessidades e com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Na oferta do serviço especializado para Pessoas com Deficiência e suas Famílias devem observar a garantia do respeito às questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situação de dependência.

9. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Formas de acesso:

A porta de entrada desse serviço deve respeitar o Protocolo do Fluxo de atendimento e acompanhamento dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social.

Dessa forma a porta de entrada para o atendimento de Pessoas com Deficiência com o direito violado é o CREAS PAEFI, através de encaminhamento pela rede por meio de ficha de Notificação do SINAN, salvo em situações de procura espontânea, quando o preenchimento da referida ficha é de responsabilidade da equipe do CREAS. No caso de procura espontânea na Entidade responsável pela execução do serviço, a Equipe Técnica realiza as orientações do fluxo do serviço e encaminha a para o CREAS a ficha do SINAN.

9.2. Tempo de permanência:

Não existe período mínimo e máximo para o acompanhamento, podendo permanecer



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

referenciada no serviço pelo período necessário para a superação da situação de violação de direitos.

Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário e sua família. O tempo de acompanhamento será definido conforme construção de Plano de Acompanhamento Familiar no qual serão detalhadas as ações de intervenção destinadas ao indivíduo e sua família.

9.3. Período de funcionamento com atendimento ao Usuário

O serviço deverá ser ofertado em dias úteis das 8h às 17h.

9.4. Alimentação:

No período matutino (7h30min às 11h30min) é servido lanche da manhã e almoço, no período da tarde (12h50min às 16h50min) é servido lanche na entrada e saída das atividades.

9.5. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Conforme normatizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se Trabalho Social essencial do Serviço:

- Acolhida;
- Atuação integrada e complementar ao PAIF e PAEFI;
- Inclusão da família em processo de acompanhamento sistemático;
- Identificação das situações de desproteção;
- Atendimentos e visitas domiciliares;
- Ações coletivas com as PCD, familiares e comunidade;
- Atendimentos particularizados e familiares;
- Ações coletivas e individualizadas com cuidadores;
- Encaminhamentos;
- Articulações intersetoriais para atendimentos de demandas específicas;
- Visitas institucionais;
- Estudos e discussões de casos com a rede de serviços;
- Atuação articulada permanente e cotidiana com a rede socioassistencial e intersetorial;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar;
- Elaboração de relatórios técnicos; e
- Cumprimento dos fluxos na relação de referência e contrarreferência.



9.6. Documentos a serem produzidos:

- **Plano de Acompanhamento Familiar e Individual** – é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do Serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O Plano deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de Saúde, área de Educação ou outras Políticas Públicas, em sua construção. A natureza desse plano deve se centrar nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de promoção da qualidade de vida dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de intervenções técnicas com o usuário e família e os apoios necessários à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano também deve considerar a história de vida e a situação e dinâmica de família, quando for o caso.
- **Relatório de Atividades:** Relatório Qualiquantitativo: a ser entregue mensalmente e Relatório de execução do objeto ao final de cada exercício (Relatório Anual de Resultados conforme Termo de Colaboração);
- **Registro obrigatório de informações/documentos na Plataforma de Transferência do 3º Setor:** disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

9.7. Proposta Metodológica

A sistematização de atendimento desse Serviço deve ser organizada a partir do reconhecimento das demandas das Pessoas com Deficiência e suas Famílias, as ações essenciais com foco na ampliação da inclusão social e a acessibilidade do público atendido.

A princípio é realizada a Acolhida, na Política de Assistência Social trata-se da primeira ação de Proteção Social, por se tratar de momento de construção de vínculo com usuário, voltado a garantir acesso a todas as informações sobre o serviço, a rede socioassistencial e a forma de acessar os direitos socioassistenciais. Também é através da acolhida que se inicia o conhecimento sobre a realidade social na qual a família está inserida, suas potencialidades, situações de desproteção social, violação de direitos, entre outras demandas que vão requerer intervenções do serviço.



A acolhida implica na escuta que acolhe, que é empática, que se dispõe a compreender de fato contextos territoriais, familiares e sociais mais amplos. Trata-se de momentos estratégicos de construção de vínculo. No caso da acolhida da Pessoa com Deficiência e sua Família no SPSEPCD, devem ser utilizadas estratégias assistivas e outras que garantam o atendimento de pessoas com diferentes deficiências, adequando a acolhida às especificidades de cada um.

Para o alcance do propósito do serviço uma das etapas subsequentes à acolhida, é a elaboração de Plano Individual e/ou Familiar que envolve o aprofundamento da realidade social da Pessoa com Deficiência e sua Família, as demandas que requerem intervenção do serviço, aquelas que devem ser articuladas com a rede socioassistencial, intersetorial e interinstitucional.

Isso exige que sejam realizados atendimentos particularizados, visitas domiciliares, discussão de caso, contatos telefônicos para que a elaboração do Plano seja dialogada com e para o usuário, com envolvimento dos atores da rede que também contribuirão com a garantia de direitos e acesso da Pessoa com Deficiência e sua Família.

Para além do processo de elaboração, é imprescindível a constante revisão do Plano, também realizado com todos os envolvidos – usuário – família – rede, de modo a aprimorar a ação planejada, sempre com foco nos objetivos estabelecidos no Plano.

É a partir da elaboração do Plano de Atendimento que o profissional identifica o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas da PCD e sua Família e organiza um conjunto de atividades coletivas e/ou individualizadas e as estratégias de oferta das atividades necessárias.

O Plano de Atendimento de Acompanhamento deve envolver:

- **Continuidade da escuta ativa e qualificada:** durante todos os atendimentos, buscando compreender preocupações, necessidades e demandas expressas pelas famílias e Pessoas com Deficiência;

- **Construção coletiva de alternativas:** pelos participantes, com identificação de demandas comuns pelos próprios familiares e profissionais;

- **Nucleação da sociabilidade da Pessoa com Deficiência e sua Família na comunidade:** de modo que se ofereçam oportunidades de apoio e relações sociais com outros serviços e grupos, que muitas vezes são restringidas por alguns fatores, tais como a falta de informação, acessibilidade, insegurança e violência urbana etc.;

- **Interação com a família:** nos cuidados, orientação e realização de atividades envolvendo o domicílio e na comunidade.



O serviço tem por objetivo o fortalecimento da Convivência Familiar e comunitária, o que exige planejamento de atividades grupais/coletivas que tenham por foco ampliar e fortalecer o sentimento de pertença, o protagonismo, o convívio das Pessoas com Deficiência. Dessa forma serão realizadas atividades grupais e sociais de convivência e fortalecimento de vínculos dentro dos espaços da entidade, no domicílio e na comunidade.

As atividades irão utilizar recursos lúdicos, culturais e esportivos sempre articulados com os recursos necessários à acessibilidade da Pessoa com Deficiência, avaliando constantemente a adequação das atividades ao público atendido, suas potencialidades e dificuldades decorrentes da deficiência.

As atividades grupais serão realizadas através de oficinas e grupos socioeducativos tanto com os usuários como com suas famílias, sendo trabalhados temas reflexivos sobre o cotidiano da Pessoa com Deficiência, novas referências para o convívio, o papel de cuidador, entre outras discussões, constituindo-se em espaço de fala, de escuta, de acolhida de demandas e de reconstrução de relações familiares fundadas no cuidado e superação de padrões violadores de direitos.

As atividades realizadas exclusivamente com cuidadores, terão como finalidade garantir espaços de fala, de trocas de vivência, de cuidado de quem cuida para reduzir fatores estressantes inerentes ao cuidado. Além disso, o cuidado com o cuidador volta-se para a superação das situações violadoras de direitos. Os usuários são divididos em salas conforme a atenção de suporte sendo, uma sala no período matutino com horário das 7h30min às 11h30min com 19 usuários e duas salas no período vespertino das 12h50min às 16h50min, sendo uma sala com 19 usuários e outra sala com 14 usuários pervasivos de maior atenção.

Semanalmente os usuários participarão de oficinas específicas, serão formadas turmas por grau de suporte pervasivo com monitores especializados e eventualmente com oficinheiros contratados para potencializar o trabalho já ofertado pela Entidade que, visa desenvolver um serviço que possibilite a promoção de autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.



10. PLANEJAMENTO:

O planejamento da execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, transcorre pela construção de Plano de trabalho que utiliza como parâmetro as diretrizes da política Nacional de assistência Social, a Lei orgânica da Assistencial Social (LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, demais legislações e normativas que norteiam esta política pública e a Lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Atividades ofertadas:

- Atividades artísticos culturais – Oficinas de música e dança, desenvolvidas semanalmente com a finalidade de resgatar a autoestima, auxiliar a aceitação e estimular e desenvolver habilidades sociais e inclusão de maneira lúdica;
A Oficina de Dança será desenvolvida por monitora de dança, com turmas divididas de Quartas e Sextas-feiras no período da manhã das 7h30min às 11h30min e de Quartas e Quintas-feiras no período da tarde das 12h50min às 16h50min.
A Oficina de Música será desenvolvida por monitora de música com turmas divididas de Terças e Quintas-feiras no período da manhã das 7h30min às 11h30min e de Terças, Quintas e Sextas-feiras no período da tarde das 12h50min às 16h50min.
- Atividades Esportivas - Oficina de Capoeira - com a finalidade de reabilitação física, social e emocional dos usuários, desenvolvendo suas potencialidades, autoestima e autonomia, proporcionando realização de rodas de capoeira, dentre outras atividades com integração entre a Entidade e outros equipamentos;
A Oficina de Capoeira será desenvolvida por monitor de capoeira, com turmas divididas. A oficina será desenvolvida no período da manhã de Segundas e Quintas-feiras das 7h30min às 11h30min e no período da tarde de Segundas e Quintas-feiras das 12h50min às 16h50min.
- Atividades que envolvam alimentos/cozinha Funcional: atividades com desenvolvimento relacionado à higienização pessoal, organização de gavetas e armários; lista de compras, escolha e preparo de receitas, seleção de produtos e utilização dos equipamentos de cozinha. Para realização das atividades os usuários terão autonomia sobre escolha da receita, farão as compras juntamente com os



monitores, visitando os supermercados que ofereçam os produtos selecionados observando: localização do produto, promoção, qualidade dos produtos, comparação das marcas, data de validade, formas de pagamento, organização das compras no carrinho do mercado entre outros, enfatizando o benéfico de uma alimentação saudável.

Essa atividade poderá ser desenvolvidas com turmas divididas as terças-feiras no período da manhã das 7h30min às 11h30min e as quartas-feiras no período da tarde das 12h50min às 16h50min. As atividades de culinárias poderão ser desenvolvidas pelos monitores que acompanham os usuários nas oficinas específicas, assim como por familiares, supervisionados pela Coordenadora e Técnicos do Serviço.

- Atividades realizadas pelo serviço envolvendo a Comunidade: A arte estimula de forma considerável a criatividade, a autoestima, o desenvolvimento afetivo, a expressão, facilitando a capacidade de se relacionar, e de se adaptar melhor na sociedade, assim essa atividade aplica a educação socioambiental através do ensino de práticas sustentáveis, por meio de oficinas de artesanato e reciclagem, promovendo a reutilização e transformação de materiais considerados inutilizáveis em novos produtos para o consumo, introduzindo novo ciclo produtivo. Os materiais são recolhidos pelos próprios usuários e/ou por terceiros para realização das atividades onde, esses materiais como caixa de leite, garrafa pet, garrafa de vidro, latas de ervilha/ milho/ massa de tomate, etc; são transformados em souvenirs, blocos de anotações entre outros. As Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, e suas Famílias desenvolvem consciência artística, social, econômica e ambiental, aprendendo hábitos responsáveis que desenvolva por meio das atividades propostas uma consciência reflexiva, colaborativa e o conhecimento e prática sobre a importância de reciclar, reutilizar e reaproveitar os materiais recicláveis, possibilitando ainda como função social a inserção à vida comunitária através da disseminação e prática dos conhecimentos apreendidos na comunidade e sociedade, como também iniciativa para geração de renda.

A Oficina de Artesanato será desenvolvida por monitores de artesanato com turmas divididas de Segunda a Sexta-Feira no período da manhã das 7h30min às 11h30min e no período da tarde das 12h50min às 16h50min.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das “APAES” sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

A Oficina de Reciclagem será desenvolvida por monitor de reciclagem de Segundas e Quartas-feiras no período da manhã das 7h30min às 11h30min.

- Atividades envolvendo a Pessoa com Deficiência e a Família (original e/ou ampliada) no espaço do domicílio- visitas domiciliares para observar, apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo, prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados;
- Atividade será desenvolvida por Assistente Social e Psicólogo durante todo período de execução do Serviço conforme demanda apresentada;
- As atividades de Vida Diária (AVD/AVP) serão desenvolvidas com usuários, para que possam desenvolver maior autonomia, melhorando a qualidade de vida de Pessoas com Deficiência e seus cuidadores/familiares. As atividades serão desenvolvidas dentro de todas as Oficinas ofertadas pela Entidade;
- A Inclusão à vida comunitária com o objetivo de oferecer momentos de lazer, interação social, autonomia, autogestão e independência no espaço social com apresentações musicais e de dança, assim como visitas em pontos estratégicos a mercados, UBS, bancos, teatros, espaços públicos (Prefeitura, Fórum, Poupatempo) entre outros lugares;
- Atividades serão desenvolvidas mensalmente pelos monitores específicos das oficinas, juntamente com os Profissionais Técnicos Assistente Social e Psicóloga.

A OSC realiza a integração extra- institucional com os usuários, no qual visitam diversos segmentos do comércio como: supermercados, pequenas fábricas, correios, etc., com o objetivo de vivenciar atividades de autonomia e independência como: ir ao mercado sozinho e fazer pequenas compras, pagar uma conta, receber o troco, etc. Este trabalho é realizado mensalmente por Monitores, Equipe Técnica Assistente Social e Psicóloga e tem como foco principal habilitar o deficiente para a autonomia e independência no desenvolver de algumas atividades básicas de sobrevivência e integração social.

11. ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de Políticas Públicas Setoriais;



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das “APAES” sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos de segmentos específicos;
- Serviços, Programas e Projetos de Instituições não governamentais e comunitárias.

12. AVALIAÇÃO:

A avaliação do Serviço será realizada de forma sistemática, através de reuniões interdisciplinares com a Equipe e escuta das demandas, propostas das famílias e usuários uma vez que esses são protagonistas do Serviço, devem ser escutados e respeitados em suas opiniões.

A periodicidade da avaliação será semestral, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do Serviço, que possibilitara a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões.

Como forma de mensuração serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando como meios de verificação questionários de avaliação, rodas de conversas e observação e apontamentos realizados pelos monitores das oficinas nas reuniões de equipe e visitas domiciliares.

13. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos Direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a Serviços socioassistenciais e das Políticas Públicas Setoriais,



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das “APAES” sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Equipe Técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A Administração Pública realizará visitas periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os Técnicos dos Serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

a



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

14.1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

| | |
|------------------------|--|
| Objetivo | Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência. |
| Indicador Quantitativo | Existência de diagnóstico das situações de violação de direitos das pessoas com deficiência atendidas; Existência de Planejamento da equipe com ações de enfrentamento a violação de direitos das pessoas atendidas. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Indicador Qualitativo | Redução das situações de violação de direitos das pessoas atendidas. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Instrumento de Planejamento das atividades/Relatório Técnico Mensal de atividades. |

| | |
|------------------------|--|
| Objetivo | Possibilitar a convivência comunitária através do acesso a programações culturais, de lazer, esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades desse público com foco na valorização das potencialidades, aptidões e capacidades. |
| Indicador Quantitativo | Existência de Planejamento e cronograma de atividades/ações comunitárias com foco no convívio |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Observação; Questionário com a PCD e/ou família |
| Indicador Qualitativo | Fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação das potencialidades dos atendidos. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Instrumento de Planejamento e cronograma das atividades/ Relatório Técnico Mensal de atividades. |

| | |
|------------------------|--|
| Objetivo | Promover acesso à rede socioassistencial, com acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, bem como aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. |
| Indicador Quantitativo | Número de famílias no Cadastro Único e/ou com acesso a benefícios sociais; Número de famílias que acessam outros serviços socioassistenciais; Número de famílias encaminhadas para acesso a outras políticas públicas. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Instrumento de Planejamento/Relatório Técnico Mensal de atividades |

| | |
|------------------------|--|
| Objetivo | Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, autonomia e de capacidades para a realização de atividades da vida diária com vista à independência e o autocuidado. |
| Indicador Quantitativo | Existência de Planejamento com foco em atividades voltadas ao desenvolvimento de novas habilidades para a vida diária. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Instrumento de Planejamento e cronograma das atividades/ Relatório Técnico Mensal de atividades. |



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

| | |
|------------------------|---|
| Indicador Qualitativo | Maior autonomia da PCD para as atividades da vida diária/redução da dependência em relação ao cuidador. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Observação/questionário com a PCD e/ou família |
| Objetivo | Promover o fortalecimento dos vínculos familiares da pessoa com deficiência, com acompanhamento familiar e envolvimento da família nas atividades desenvolvidas no serviço. |
| Indicador Quantitativo | Existência de Planejamento e cronograma de atividades/ações envolvendo a família. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Instrumento de Planejamento e cronograma das atividades/ Relatório Técnico Mensal de atividades. |
| Indicador Qualitativo | Fortalecimento de vínculos familiares e da capacidade de exercer cuidados e proteção da família. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Observação; Questionário com a PCD e/ou família. |
| Objetivo | Reduzir os fatores de estresse dos cuidadores, através de estratégias diversas voltadas de cuidando do cuidador. |
| Indicador Quantitativo | Existência de Planejamento e cronograma de atividades/ações envolvendo os cuidadores. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Instrumento de Planejamento e cronograma das atividades/Relatório Técnico Mensal de atividades. |
| Indicador Qualitativo | Redução dos fatores de estresse dos cuidadores. |
| Periodicidade | Semestral. |
| Fonte | Observação, Questionário com cuidadores. |

15. EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAS E ESTRURURA FÍSICA DISPONÍVEIS PARA PARCERIA

03 Telefones fixos;
01 Telefone Celular;
03 Impressoras;
01 Equipamento de som;
01 Datashow;
02 Notbooks;
04 Computadores;
Materiais de expediente, consumo e de limpeza;



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

- 10 Armários;
- 03 Arquivos suspensos;
- 04 Mesas de escritório;
- 05 Mesas para atividade coletiva;
- 03 Cadeiras giratórias;
- 12 Cadeiras estofadas;
- Materiais pedagógicos, culturais, esportivos, recreação e lazer, para atividades grupais e/ou individuais;
- 01 Veículo compartilhado para realização de acompanhamento das famílias e articulação da rede;
- 02 Veículo Van para transporte dos usuários;
- 04 Salas de convivência para os usuários atendidos, com cadeiras e sofás que oferecem conforto;
- 04 Banheiros adaptados femininos e 04 banheiros adaptados masculinos;
- 03 Salas para atendimento Técnico com privacidade;
- 02 Cozinhas equipadas conforme orientação da vigilância sanitária;
- 01 Quadra Poliesportiva coberta;
- 01 Piscina coberta e aquecida;
- 01 Sala de espera e descanso com TV.
- 01 Área externa para cultivo de plantas e horta;
- 02 Recepções;
- 01 Refeitório;
- 01 Almoxarifado.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
 Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
 Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
 Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
 CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
 Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

16. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A PARCERIA:

| NOME | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | FUNÇÃO NO SERVIÇO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO, VOLUNTARIO) | PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS |
|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|---|
| Rosane Fagá Lima | Pedagogia | Diretora Administrativa* | 42 h/s | CLT | Administração, supervisão e coordenação da entidade garantindo a concretização de sua função. |
| Bruna de Souza Christovam | Pedagogia | Coordenadora Social | 40 h/s | CLT | Coordenar o setor social |
| Roberta Oliveira de S. Meranca | Serviço Social | Assistente Social | 30 h/s | CLT | Analisar a demanda e propor ações para atendê-la. |
| Letícia Delitti Vilanova | Psicologia | Psicóloga | 28 h/s | CLT | Analisar a demanda e propor ações para atende-la. |
| Carolina P. S. Ricardo | Ensino Médio | Aux. de ADM Escolar | 40 h/s | CLT | Auxiliar e monitorar as atividades financeiras, como controle bancário e de contas |
| Carolina Mazaro Bonine Ruli | Pedagogia e Matemática | Auxiliar de administração* | 20 h/s | CLT | Auxiliar durante a conferência de folhas de ponto, pagamento e liberação de férias. |
| Leandra Regina Collu | Nutrição | Agente de organização escolar* | 40 h/s | CLT | Apoio administrativo e relacionamento com alunos, usuários professores, pais e demais públicos da entidade |
| Sandra A.L.Bernardes | Pedagogia | Monitor Artesanato | 20h/s | CLT | Realizar oficinas de artesanato trabalhando autonomia e as avd's. |
| Márcio Soares | Biologia | Monitor Artesanato e Reciclagem | 20h/s | CLT | Realizar oficinas de artesanato trabalhando a autonomia e as avd's. |
| Viviane Ap. Bertolin Jorge | Pedagogia | Monitor de Artesanato | 20h/s | CLT | Realizar oficinas de artesanato trabalhando autonomia e as avd's. |
| Fernanda Rebellato Zorzeto | Pedagogia | Monitor* | 40h/s | CLT | Auxiliar no acompanhamento e na troca e higiene. |
| Elida Camila Ancheta | Ensino médio | Monitor Dança | 16 h/s | MEI | Realizar oficinas de dança trabalhando a autonomia e as avd's. |
| Marina Pereira de S. Moreira | Ensino Médio | Monitor Música | 18 h/s | CLT | Realizar trabalhos através da instrumentalização proporcionando autoestima, comunicabilidade e convivência social |
| Angelvira Colicchio Carmine | Pedagogia | Recepcionista | 40h/s | CLT | Acolher e Recepcionar a entrada e saída de usuários e visitantes. |



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|--------|-----|--|
| Maria Raquel Oliveira de Lima | Ensino Fundamental | Cozinheira* | 40 h/s | CLT | Preparo e organização dos alimentos dos usuários e funcionários. |
| Renata Mendes Rosado | Ensino Médio | Aux. de Cozinheira * | 40 h/s | CLT | Auxiliar no preparo dos alimentos, limpeza e organização do espaço e utensílios de cozinha |
| Letícia Yurie Hasegawa | Superior Completo | Nutricionista* | 10h/s | CLT | Promover hábitos saudáveis através da alimentação dos usuários |
| Cláudio V. Rodrigues | Ensino Médio | Motorista * | 40 h/s | CLT | Atua no transporte dos usuários sentido residência / instituição – instituição/ residência |
| Maria Vilma Muniz | Ensino Fundamental | Servente * | 40 h/s | CLT | Atua nos serviços gerais, mantendo o ambiente limpo e organizado. |
| Wilson Cominali Jrúnior | Superior Incompleto | Motorista* | 40 h/s | CLT | Atua no transporte dos usuários sentido residência / instituição – instituição/ residência e, transporte de funcionários em visitas domiciliares e eventos (palestras, capacitações, etc.) |
| Aguinaldo Carvalho Duarte | Ensino Fundamental | Motorista* | 40 h/s | CLT | Atua no transporte dos usuários sentido residência / instituição – instituição/ residência e, transporte de funcionários em visitas domiciliares e eventos (palestras, capacitações, etc.) |
| Jaciana Gomes de Moura | Ensino Médio | Serviços Gerais | 40 h/s | CLT | Atua nos serviços gerais, mantendo o ambiente limpo e organizado. |

(*) Profissionais compartilhados com as outras áreas.

ATRIBUIÇÕES:

Coordenador da Área Social responsável por:

- Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço, planejamento e organização do trabalho com a PCD, cuidadores e demais familiares;
- Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

desenvolvimento do serviço;

- Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe das ações afetas ao serviço;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das PCD e da equipe de trabalho;
- Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Sistema de Monitoramento e Avaliação da SMAS;
- Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço;
- Participar das atividades de rede no território;
- Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do Serviço;
- Promover espaços para a supervisão à equipe;
- Elaborar relatório trimestral do Serviço;
- Participar das Reuniões sempre que solicitado pelo órgão gestor e rede de serviços socioassistencial;
- Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação;
- Articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das PCD e sua família; • Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe;
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; e
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação.

Assistente Social responsável por:

- Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço, planejamento e organização do trabalho com a PCD, cuidadores e famílias;
- Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das PCD e suas famílias;



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

- Acompanhamento das PCD atendidos no SPSEPCD, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de violação de direitos;
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/ Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais que atendem a família;
- Realização de encaminhamentos e acompanhamentos das PCD e suas famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas de acordo com as demandas apresentadas;
- Supervisionar e acompanhar estagiários da área de serviço social/psicologia no serviço;
- Acompanhar e avaliar junto à equipe e às famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das PCD a partir das ações desenvolvidas no serviço;
- Planejar e Desenvolver ações com cuidadores;
- Participar das reuniões de rede do território;
- Inserção das informações de atendimento/acompanhamento das PCD e suas famílias nos Sistemas de informação e/ou prontuário;
- Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento da família;
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

Psicólogo e Terapeuta Ocupacional responsável por:

- A Equipe Multiprofissional atuará na função de elaborar o Plano Individual ou familiar de Atendimento do usuário, identificando habilidades, capacidades e necessidades de suportes e apoios para autonomia e inclusão social do usuário; orientar e apoiar os profissionais cuidadores do Serviço; apoiar e orientar os cuidadores familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio, o estabelecendo prioridades de atuação, a definição de metodologias e técnicas de trabalho interprofissional, os instrumentos e



protocolos de trabalho; realizando atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecendo processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; elaborando relatórios; propondo melhorias do processo e interagindo com a coordenação e subsidiariamente com os demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações.

Cuidador Social/Monitor/Educador Social:

- Dar suporte e apoio à equipe do Centro dia;
- Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes etc;
- Acompanhamento e assessoramento aos usuários, no serviço, em todas as atividades da vida diária; Apoio na locomoção e deslocamento; na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; na ingestão assistida de alimentos; na higiene e cuidados pessoais;
- Orientação sobre prevenção de acidentes;
- Realização de atividades recreativas e ocupacionais de promoção de saúde, cuidados e autocuidado; Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, etc);
- Realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, inclusive no domicílio e na comunidade, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; e
- Difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, sob o código 51623. Cuidador - “alguém que cuida, a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
 Filiada à Federação das "APAES" sob o nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
 Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
 Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
 CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
 Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

| ATIVIDADES/ DIA DA SEMANA | SEGUNDA | | TERÇA | | QUARTA | | QUINTA | | SEXTA | | | | |
|--|---------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|
| | MANHÃ | TARDE | MANHÃ | TARDE | MANHÃ | TARDE | MANHA | TARDE | MANHÃ | TARDE | | | |
| ARTESANATO | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | | |
| RECICLAGEM | X | | | | X | | | | | | | | |
| COZINHA FUNCIONAL | | | X | | | X | | | | | | | |
| DANÇA | | | | | X | X | | X | X | | | | |
| MÚSICA | | | X | X | | | X | X | | X | | | |
| CAPOEIRA | X | X | | | | | X | X | | | | | |
| | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Acolhida | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Orientações Psicossociais | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reunião Sócio Educativa | | X | | | X | | | X | | | X | | |
| Visita Domiciliar | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Inclusão a Vida Comunitária | | X | | | X | | | X | | | X | | |
| Esporte, Lazer e Cultura | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação e Acompanhamento Psicossocial ao Usuário | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Orientação e apoio ao Núcleo Familiar | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
 Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
 Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
 Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
 CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
 Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

18. PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSOS FINANCEIROS – 2023

| NATUREZA DA DESPESA | FONTES DE FINANCIAMENTO | | | Executor | TOTAL |
|--|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Recurso Federal | | |
| 1. RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 1.1 - Monitores (5) | R\$ 5.556,00 | R\$ 18.668,00 | R\$ - | R\$ 62.521,48 | R\$ 86.745,48 |
| 1.2 - Assistente Social (1) | R\$ - | R\$ 3.381,28 | R\$ - | R\$ 28.818,72 | R\$ 32.200,00 |
| 1.3 - Psicóloga (1) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 30.626,67 | R\$ 30.626,67 |
| 1.4 - Coordenadora (1) | R\$ - | R\$ - | R\$ 12.000,00 | R\$ 37.680,00 | R\$ 49.680,00 |
| 1.5 - Recepcionista | | | | R\$ 18.148,00 | R\$ 18.148,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 5.556,00 | R\$ 22.049,28 | R\$ 12.000,00 | R\$ 177.794,87 | R\$ 217.400,15 |
| 2. CONSUMO | | | | | |
| 2.1 - Material de Higiene e Limpeza | R\$ - | R\$ 2.000,00 | R\$ - | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2.2 - Material de Expediente | R\$ 2.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 2.3 - Combustível | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2.4 - Outros materiais de consumo (Gás) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 385,00 | R\$ 385,00 |
| 2.5 - Material manutenção de bens moveis | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 2.6 - Material manutenção de bens imóveis | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 2.7 - Generos Alimenticios | R\$ - | R\$ 2.500,00 | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2.8 - Material Processamento de Dados | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 2.9 - Material de cama mesa e banho | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.10 Material de Copa e Cozinha | R\$ - | R\$ 599,52 | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 1.099,52 |
| 2.11 - Material Educativo Esportivo | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 2.12 - Material de Proteção e Segurança | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 2.13 - Festividades e Homenagens | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.000,00 | R\$ - | R\$ 3.000,00 |
| SUB-TOTAL | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.099,52 | R\$ 3.000,00 | R\$ 7.085,00 | R\$ 19.184,52 |
| 3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | | |
| 3.1 -Escritorio de Contabilidade | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 33.135,00 | R\$ 33.135,00 |
| 3.2 - Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização) | R\$ - | R\$ 1.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.000,00 |
| 3.3 - Outros serviços de Terceiros (passeio e recreação) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 3.4 - Serviço de Seleção e Treinamento | R\$ - | R\$ 2.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.000,00 |
| 3.5 - Monitora de Dança | R\$ 704,92 | R\$ 5.600,00 | | R\$ 13.676,08 | R\$ 19.981,00 |
| SUB-TOTAL | R\$ 704,92 | R\$ 8.600,00 | R\$ - | R\$ 33.135,00 | R\$ 42.439,92 |
| TOTAL: | R\$ 9.260,92 | R\$ 36.748,80 | R\$ 15.000,00 | R\$ 218.014,87 | R\$ 279.024,59 |



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
 Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
 Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
 Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
 CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
 Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

18.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023

MUNICIPAL

| Natureza da Despesa | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Total |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| Recursos Humanos | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 463,00 | R\$ 5.556,00 |
| Materiais de Consumo | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,74 | R\$ 308,78 | R\$ 3.704,92 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | R\$ 9.260,92 |

ESTADUAL

| Natureza da Despesa | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Total |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| Recursos Humanos | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 1.837,44 | R\$ 22.049,28 |
| Materiais de Consumo | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 416,66 | R\$ 4.999,92 |
| Serviço de Terceiros | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 808,29 | R\$ 9.699,48 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | R\$ 36.748,80 |

FEDERAL

| Natureza da Despesa | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Total |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| Recursos Humanos | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Materiais de Consumo | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | R\$ 15.000,00 |

João Bevilacqua
 João Bevilacqua
 CPF: 040.200.388-80
 RG: 13.663.834-X
 Presidente

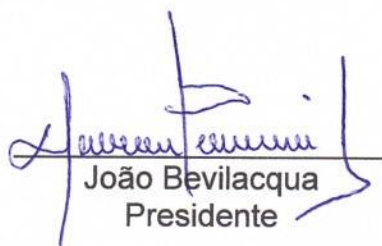


ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

20. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOUREIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento


João Bevilacqua
Presidente

Birigui, 16 de dezembro de 2022



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o N° 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. n° 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. N° 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes n° 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

21. APROVAÇÃO PELO CONCENTE:

APROVADO:

Birigui, 29 de dezembro de 2022.

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social